



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 76, DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0010	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.000,00
02.02.04.122.0001.2.0010.4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	3.200.000,00
Fonte de Recursos	200 Recursos Ordinários	4.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), provenientes de *superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2022.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


ELMAR FERNANDES DE RESENDE
Vice-Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Secretário